

PROJETO DE LEI 01-00477/2012 do Executivo

(Encaminhado à Câmara pelo Sr. Prefeito com o ofício ATL 116/12).

“Desincorpora da classe dos bens de uso comum do povo a área municipal correspondente à Rua Oswaldo Imperatrice, Distrito de Itaim Bibi, e autoriza sua alienação, mediante licitação.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. Fica desincorporada da classe dos bens de uso comum do povo e transferida para a classe dos bens dominiais a área municipal correspondente ao leito da Rua Oswaldo Imperatrice, configurada na planta anexa DGPI-00.217_00 do arquivo do Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário, rubricada pelo Prefeito e pelo Presidente da Câmara como parte integrante desta lei, delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-1, de formato irregular, com 589,41m² (quinhentos e oitenta e nove metros e quarenta e um decímetros quadrados), assim descrita, para quem de dentro da área olha para a Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, pela frente: linha reta 1-2, com 7,00m, confrontando com a Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior; pelo lado direito: linha segmentada 2-3-4-5-6-7, com 62,50m, composta pela linha reta 2-3, com 25,60m, confrontando com o imóvel da matrícula nº 78.770, linha reta 3-4, com 1,18m, confrontando com o imóvel da matrícula no 78.770, linha reta 4-5, com 17,70m, confrontando com os imóveis das matrículas nº 182.529, nº 182.532 e nº 182.528, linha curva 5-6, com 4,17m, confrontando com o imóvel da matrícula nº 182.528, linha reta 6-7, com 13,85m, confrontando com o imóvel da matrícula nº 182.530; pelo lado esquerdo: linha segmentada 10-11-12-13-1, com 70,43m, composta pela linha reta 10-11, com 10,81m, confrontando com o imóvel da matrícula nº 182.417, linha reta 11-12, com 33,91m, confrontando com o imóvel da matrícula nº 182.417, linha reta 12-13, com 0,73m, confrontando com o imóvel da matrícula nº 114.666, linha reta 13-1, com 24,98m, confrontando com o imóvel da matrícula nº 114.666, pertencendo todas as mencionadas matrículas ao 4º Oficial de Registro de Imóveis; pelos fundos: linha segmentada 7-8-9-10, com 15,57m, composta pela linha reta 7-8, com 2,70m, linha reta 8-9, com 6,60m, linha reta 9-10, com 6,27m, todas confrontando com o antigo leito do Córrego do Sapateiro.

Art. 2º. Fica o Executivo autorizado a alienar, mediante licitação, na modalidade concorrência, a área municipal referida no artigo 1º desta lei.

§ 1º. A área deverá ser reavaliada pelo órgão competente da Prefeitura previamente à abertura do certame licitatório, levando-se em conta as condições de mercado vigentes na ocasião.

§ 2º. A alienação será efetivada por preço não inferior ao da nova avaliação, desde que esse valor não esteja aquém de R\$ 5.872.609,00 (cinco milhões e oitocentos e setenta e dois mil e seiscentos e nove reais), apurado no mês de outubro de 2012.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Às Comissões competentes.”

Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior

N

Avenida Brigadeiro Faria Lima

Rua Oswaldo Imperatrice

Matr.
182.417
4º O.R.I.

Matr.
114.666
4º O.R.I.

Matr.
78.770
4º O.R.I.

Matr.
182.529
4º O.R.I.

Matr.
182.532
4º O.R.I.

Matr.
182.528
4º O.R.I.

Matr.
182.530
4º O.R.I.

Antigo leito do
Córrego do
Sapateiro

NOTAS

1. Planta elaborada com base na cópia parcial da planta fornecida pelo interessado, conforme folha 151 do proc. adm. 2012-0.069.349-0.

2. Área municipal, leito da Rua Oswaldo Imperatrice, croqui 105602, conforme folhas 126 e 127 do proc. adm. 2012-0.069.349-0, sendo:

Abertura de passagem aprovada, denominada Rua Oswaldo Imperatrice
Alvará de licença 177.154 de 02/01/62
Proc. 96.589/61
Prop. Niso Viana
PS: 964

Perímetro: 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-1
Área: 589,41 m² (Calculada)

3. Área passível de alienação

Perímetro: 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-1
Área: 589,41 m² (Calculada)

4. Quadro de cotas

Linha	m
1-2	7,00
2-3	25,60
3-4	1,18
4-5	17,70
5-6	4,17
6-7	13,85
7-8	2,70
8-9	6,60
9-10	6,27
10-11	10,81
11-12	33,91
12-13	0,73
13-1	24,98

Medidas obtidas em planta

03				
02				
01				
REV.	ALTERAÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA	ASSINATURA

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPLA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - DGPI
DIVISÃO DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO - DGPI 41

ASSUNTO: Alienação de área	PLANTA: DGPI - 00.217_00
INTERESSADO: FLPP - Faria Lima Prime Properties SA	
EXPEDIENTE: 2012-0.069.349-0	MOC: 12F-D2
DESENHADO: Pedro	CONFERIDO: Pedro
ORIENTAÇÃO:	MAPOBRAR: 176-S24
	QUADRA: 20
	TAMANHO: A2
	DATA: 10/09/2012
	ESCALA: 1:250
ENGº Pedro Fasaní Junior	OBSERVAÇÃO: